



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 05/2016 de 05 de Abril de 2016

**“EMENTA: DISPÕE SOBRE A
INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE
SEGURANÇA NAS ESCOLAS E CMEI'S
MUNICIPAIS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**,
e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Determina a instalação de câmeras nas dependências das Escolas e CMEI'S do Município.

Art. 2º - As câmeras de segurança deverão ser instaladas nas áreas de acesso e principais instalações internas.

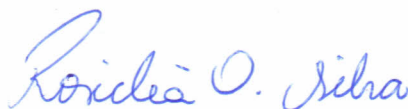
Parágrafo Único: Cada Escola possuirá no mínimo 4 câmeras, que serão instaladas nos portões de acesso como descrito no caput, e também no locais mais frequentados pelos alunos.

Art. 3º - O controle das câmeras de segurança deverá ser instalado na sala do responsável pela escola ou CMEI.

Art. 4º - Os recursos para execução deste projeto advirão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 05 de Março de 2016.


Rosiclêa Oliveira da Silva

Vereadora